

**AVISO DE INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO,
CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8.666/93
E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO Nº 20346
/2023**

ID 2023.009E0600016.10.0177

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 02:00h (duas horas) **ISRAEL SALAZAR** a ser realizado no dia 03/08/2023 no **PARQUE DE EXPOSIÇÕES, Aracruz/ES** às **20:30(vinte horas e trinta minutos) pelo valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para o Evento "**EXPO ARACRUZ 2023**", firmado com sua empresa exclusiva **AGENDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ(MF) nº 21.591.950/0001-08**, estabelecida na na Rua Rio Grande do Norte nº 1435, sala 708, Pavimento 7, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-138. doravante denominada contratada com fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aracruz/ES, 19 de Junho de 2023.

Moisés dos Santos Mercier

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

Protocolo 1115622

**AVISO DE INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO,
CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI N.º 8.666/93
E SUAS ALTERAÇÕES.**

ID 2023.009E0600016.10.0179

Ratifico em todos os termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório tendo por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, pois o mesmo está obrigado pelo processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA II realizado através do processo administrativo de n.º 7.836/2020, no qual credencia e habilita artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES, assim respeitado todos os procedimentos e etapas contidos no edital, sendo eles o credenciamento e habilitação, segue contratação de 01 (uma) apresentação do **JOAO GOMES ALVES 94757917791 - TRIO MAR AZUL** com duração mínima de 00h:90min. (noventa minutos), a ser realizada no dia **08/07/2023 (sabado) às 20h:30 horas (vinte horas e trinta minutos)**, em comemoração a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "ARRAIA DA COHAB"**, em **COQUEIRAL**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (**SEMTUR**), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES, pelo valor global de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, e o valor unitário de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, firmado com a sua empresa, **JOAO GOMES ALVES 94757917791**, inscrita no **CNPJ nº 23.403.667/0001-30**, situada na Rua São Mateus, Nº S/n, Bairro Mar Azul, CEP: 29.198-251, Aracruz/ES doravante denominado contratado com fundamentação legal no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aracruz/ES, 26 de Junho de 2023.

Moisés dos Santos Mercier

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

Protocolo 1115681

Revogação de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2023**

PROCESSO Nº: 5739/2023

ID CIDADES/TCES: 2023009E0600018.02.0001

OBJETO: Aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para atender os catadores de caranguejo do município de Aracruz, cadastrados e aprovados no "Projeto Vida no Mangue" desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

Considerando que dentro dos itens que compõe a cesta básica, foi solicitado "carne bovina seca, embalagem com 500 g, diantera, corada, dessecada, conservadores nitrito e nitrato de sódio, embalada a vácuo, selo de serviço de inspeção federal (SIF)", conforme consta no Anexo I do Termo de Referência; Considerando a situação exposta pelo Pregoeiro conforme despacho as fls. 493/495, em que a primeira empresa colocada não possui o "selo de serviço de inspeção federal (SIF)", e sim o "selo de serviço de inspeção estadual (SIE)", o que desclassifica a empresa de ganhar a licitação;

Considerando também, que essa especificação pode ter restringido a participação de outras empresas da região, que dispunham do selo de inspeção municipal e/ou estadual, ferindo assim o princípio de isonomia, bem como prejudicando a ampla competitividade da disputa;

Considerando que não foi intuito dessa Secretaria de Meio Ambiente ferir o princípio da isonomia, muito menos limitar outras empresas interessadas em participar do certame, tendo ocorrido um equívoco na elaboração da especificação dos itens no termo de referência;

Considerando a Súmula 473 do STF, em que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Sendo assim, tendo em vista os pontos expostos acima, o Anexo I do Termo de Referência foi modificado, acrescentando ao item da carne seca, a possibilidade de ser apresentado com o selo de serviço de inspeção municipal (SIM), ou o selo de serviço de inspeção estadual (SIE), ou o selo de serviço de inspeção federal (SIF), abrindo a competitividade da disputa.

Deste modo, solicitamos a revogação do Pregão Eletrônico nº 17/2023, e abertura de novo certame, visto a necessidade de realizar o procedimento licitatório para cumprimento do "Projeto Vida no Mangue".

Aracruz/ES, 26 de Junho de 2023

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 39.192 de 2021

Protocolo 1115569

www.amunes.es.gov.br